



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 755/2021

Aprova a habilitação de municípios do estado do RS ao recebimento dos recursos previstos no CAPÍTULO II-Das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), do Anexo II do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), conforme instituído na Portaria SES-RS 635/2021 e dá outras providências. PROA21/2000-0104686-9

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Portaria SES nº 635/2021, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021. PROA 21/2000-0093086-2;

a Portaria SES nº 512, de 29 de julho de 2020, que aprova a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde (POPES);

a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 e nº 6, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação dos municípios listados no Anexo I desta portaria, de acordo com os recursos previstos no artigo 10 da Portaria SES-RS nº 635/2021, Anexo II, CAPÍTULO II- Das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP).

Art. 2º - Renovar a habilitação dos municípios listados no Anexo II desta portaria.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros a serem repassados a esses municípios obedecerão o disposto no Artigo 13 da Portaria SES-RS nº 635/2021, Anexo II, CAPÍTULO II- Das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência de Setembro/2021.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Anexo I - PORTARIA Nº 755/2021

MUNICÍPIO	Nº DE EQUIPES COFINANCIADAS-SSES/RS	MODALIDADE	VALOR/MÊS
ALEGRETE	1	ESSENCIAL AMPLIADA(6h)	R\$3.250,00
ESPUMOSO	1	ESSENCIAL AMPLIADA(20h)	R\$10.800,00
IRAÍ	1	ESSENCIAL AMPLIADA(6h)	R\$3.250,00
SAPUCAIADOSUL	2	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$21.600,00
SANTOCRISTO	1	ESSENCIAL AMPLIADA(6h)	R\$3.250,00

Anexo II - PORTARIA Nº 755/2021

MUNICÍPIO	Nº DE EQUIPES COFINANCIADAS - SES/RS	MODALIDADE	VALOR/MÊS
ARROIO DOS RATOS	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
CANOAS	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
CAXIAS DO SUL	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 13.818,50
CHARQUEADAS	6	ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 102.000,00
DOM PEDRITO	1	ESSENCIAL (20h)	R\$ 7.480,00
ERECHIM	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
GUAÍBA	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
GUAPORÉ	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
IJUÍ	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 11.735,10
LAJEADO	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 11.712,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MONTENEGRO	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 15.194,00
OSÓRIO	2	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 31.233,20
PELOTAS	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 13.713,66
PORTO ALEGRE	4	ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 86.739,98
RIO GRANDE	2	ESSENCIAL (30h) ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 30.186,26
SANTA CRUZ DO SUL	1	ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 16.161,50
SANTA ROSA	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
SANTO ÂNGELO	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
SÃO GABRIEL	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
SÃO LUIZ GONZAGA	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20H)	R\$ 10.800,00
TRÊS PASSOS	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20H)	R\$ 10.800,00
VENÂNCIO AIRES	1	ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 16.161,50